



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

O Município de MEDICILÂNDIA através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA

DIA: 13 de Março de 2018 **HORÁRIO:** 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA ou pelo telefone (93)3531-1265, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.5 - Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

6.6 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.



CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.2 - Fica estabelecida a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MEDICILÂNDIA;

10.2 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

30. A sessão do pregão será dirigida pela Pregoeira e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos e desenvolver-se-á conforme segue:



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



30.1 Após a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

31. Identificação e credenciamento de um representante por Empresa, que deverá apresentar os seguintes documentos no início da sessão, fora dos envelopes da proposta de preços e da habilitação, considerados indispensáveis como requisitos de habilitação:

- a) Cédula de identidade Original e Xerox ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; comprovando a legitimidade do outorgante. **As empresas que não apresentarem documentação consolidada deverão apresentar inscrição e todas as alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou Inscrição de ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II (papel timbrado) do Edital.
- e) Termo de credenciamento com firma reconhecida, de acordo com o modelo Anexo VI, se estiver representando o licitante.
- f) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo IV), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

31.1 Aberta à sessão, a Pregoeira, solicitará informação dos representantes das Empresas presentes se participam como micro ou empresa de pequeno porte, em caso positivo que entreguem documento que comprove essa situação.

31.2 As micro e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual poderá ser regularizada no prazo garantido pela legislação específica.

31.3 A ausência do licitante, no momento dos lances na sessão, não impedirá o mesmo continuar participando, podendo inclusive ser declarado vencedor, se nenhuma Empresa ofertar lance inferior ao ofertado pelo licitante ausente, na proposta inicial.



DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante e CNPJ, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais,



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

37. A EMPRESA DEVERÁ TRAZER EM MÍDIA (PEN DRIVE, CD, DVD...), NA DATA MARCADA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM MARCA E VALOR IDÊNTICOS AO CONTEÚDO APRESENTADO NO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS, PARA QUE A MESMA SEJA EXPORTADA PARA O SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES.

37.1 A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS NÃO DEVE TER SUA ESTRUTURA FÍSICA ALTERADA, SENDO APENAS PREENCHIDOS OS CAMPOS EM CINZA (MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO, VALIDADE DA PROPOSTA...).

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almojarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE localizada à Tv. Cassandro Silvério nº 1014, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.



DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado;

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior;

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, observado os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006).

57.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

57.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao menor preço.

57.3 O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

57.4 A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

57.4.1 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

57.4.2 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 57.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

57.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

57.5 Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

57.6 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 57.1, 57.2, 57.3, 57.4, 57.4.1, 57.4.2, 57.4.3 e 57.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

57.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

58. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, relacionados a:

PESSOA JURÍDICA- HABILITAÇÃO

59. Registro comercial, no caso de empresa individual;

59.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

59.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

59.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.4 As empresas que não apresentarem documentação consolidada deverão apresentar inscrição e todas as alterações.

REGULARIDADE FISCAL

60. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;

60.1 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

60.2 Certidão Negativa de Débitos - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

60.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

60.4 Certidão Negativa de Débitos emitida pela sede da licitante e pela Prefeitura Municipal de Medicilândia;

60.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União;

60.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, Anexo VII;

60.7 Declaração inexistência impedimento de licitar ou contratar com Administração, Anexo III;

60.8 Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal, ou alvará anterior com comprovante de regularização.



61 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária atualizado, ou alvará anterior com comprovante de regularização;
- b) Cópia da Licença de Funcionamento do Conselho Federal de Farmácia;
- c) Autorizações de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU - A Autorização de Funcionamento deverá estar na vigência do Prazo de Validade, de acordo com a Medida Provisória nº 2190-34/01.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

62 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração;

63 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

63.1 Para os microempreendedores individuais não será exigido documentação quanto a qualificação econômico/financeira.

64 As empresas com menos de um ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no item 62, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

- a) Prova de possuir capital social mínimo: igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

65 A comprovação do capital social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações, certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

65.1 A documentação referente a qualificação econômica financeira (capital social e balanço) deverá ser apresentada em original e cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL/PMM ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às



exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

81.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DIGITAL (E-CPF OU E-CNPJ), OBRIGATÓRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.047 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA, ou pelos telefones: (93)3531-1265, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência - itens reunidos em lotes

Anexo II - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação

Anexo III - Declaração inexistência fato impeditivo de licitar ou contratar com administração

Anexo IV - Carta de apresentação da documentação

Anexo V - Declaração Micro ou Pequena Empresa

Anexo VI - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo VII - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

Anexo VIII - Carta proposta - modelo

Anexo IX - Minuta do Contrato



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MEDICILÂNDIA - PA, 27 de Fevereiro de 2018.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, que tem como justificativas:

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material hospitalar, necessários para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia, que possui uma ala de internação com 26 leitos, 8 leitos na ala da emergência, precisa estruturar também os 5 PSF ativos no Município, o SAMU, além das ações realizadas pela vigilância sanitária e sala de vacinas, visando manter o pleno funcionamento das atividades das Unidades de Saúde, dando suporte às tarefas e ações operacionais pelo período de 12 (Doze) meses.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia, que possui uma ala de internação com 26 leitos, 8 leitos na ala da emergência, precisa estruturar também os 5 PSF ativos no Município, o SAMU, a farmácia básica, além das ações realizadas em comandos médicos, visando manter o fornecimento de medicamentos para a população carente e necessitada.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material odontológico, necessários para realizar as consultas odontológicas no Hospital Municipal de Medicilândia, os 5 PSF ativos no Município, que realizam atendimento odontológico, além dos atendimentos odontológicos nos comandos médicos, sempre visando manter o pleno funcionamento das atividades das Unidades de Saúde, levando saúde de qualidade a população que utiliza o SUS.

Direcionado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário.

Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessários para o bom funcionamento da municipalidade.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constitui objeto do presente certame a contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. DE 1000 ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governho Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
2	AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/ 100UNID		250,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	AGULHA DESC. 25X7 CX C/ 100UNID		710,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	AGULHA DESC. 30X8 CX C/ 100 UNID		630,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 100UND		630,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25GX3 1/2" ESPINHAL, CX C/ 50 UNID.		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 26GX3 1/2" ESPINHAL, CX C/5 UNID.		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	AGULHAS AURICULARES, C/ 50 UNID, 1,5MM		40,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	ALCOOL ELITICO 70% 1000ML		1314,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	ALCOOL ELITICO 92% 1000ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	ALCOOL ELITICO 96% 1000 ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	ALGODAO HIDROFILO 500G		290,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	AMOTOLIA 1000ML, FRASCO PLASTICO, P LIQUIDO DE CURATIVO		45,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	AMOTOLIA 250 ML, FRASCO PLASTICO P LIQUIDO DE CURATIVO		45,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	AMOTOLIA 500 ML, FRASCO PLASTICO P LIQUIDO DE CURATIVO		35,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	ATADURA CREPE 10CM, C/ 12 UNID		800,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	ATADURA CREPE 15 CM, C/ 12 UNID		750,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	ATADURA CREPE 20CM, C/ 12 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	AVENTAL CIRURGICO DESC. C/ MANGA, C/ 10 UNID		125,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	BOLSA COLETORA DE URINA SIT. FECHADO 2.000 ML		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 04		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N 6		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N 8		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 10		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



25	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO DE 5 LITROS		40,000	GALÃO	0,00	0,00
<i>Especificação : GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÕES A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO</i>						
Valor total extenso:						
26	CATETER O8 OXIGENIO		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	CATETER 20G/32MM 1.10MM/54ML/MIN INTRAVENOSO, CX C/ 50 UNID		185,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	CATETER 22G/25MM 10.90MM/ 33ML/ MIN, CX C/ 50 UNID (INTRAVENOSO)		185,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	CATETER 24G INTRAVENOSO, C/ 50 UNID		185,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CATETER TIPO OCULOS NASAL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	CLAMP UMBILICAL, PCT C/50 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL.</i>						
Valor total extenso:						
32	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES, PCT C/ 100 UND.		350,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL.</i>						
Valor total extenso:						
33	COLETOR PARA EXAME INFANTIL, SISTEMA FECHADO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA FECHADO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>						
Valor total extenso:						
34	COMPRESSAS CIRURGICAS C/ CADARÇO 45CMX50M		55,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	CONJUNTO ESPONJA C/ PVPI-ESCOVA P DEGERMAÇÃO		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	DRENO CIRURGICO, MODELO DE PENROSE Nº 01, PCT C/ 12 UNID.		15,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	DRENO CIRURGICO, MODELO DE PENROSE Nº 02, PCT C/ 12 UNID.		15,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	DRENO CIRURGICO, MODELO DE PENROSE Nº 03, PCT C/ 12 UNID.		15,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	DRENO CIRURGICO, MODELO DE PENROSE Nº 04, PCT C/ 12 UNID.		15,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	EQUIPO MACRO GOTAS C/ ELASTOMERO		4800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	EQUIPO MICRO GOTAS C/ ELASTOMERO		2800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	ESCOVA CERVICAL, C/ 100 UNID		40,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
43	ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO		115,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	ESPARADRAPO 10 X 4,5		1924,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, C/ 100 UNID		40,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	ESPECULO VARGINAL GRANDE		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	ESPECULO VARGINAL MEDIO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	ESPECULO VARGINAL PEQUENO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	ETER 1000ML		20,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	FIO ALGODÃO USP PRE CORTADO "0"		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	FIO CATGUT CROMADO "0" C/ AGULHA DE 0,5 CM		120,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	FIO CATGUT CROMADO "1.0" C/ AGULHA 5CM		120,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	FIO CATGUT CROMADO "2.0" C/ AGULHA, 4CM		120,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	FIO CATGUT CROMADO "3.0" C/ AGULHA 3CM		120,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	FIO CATGUT CROMADO "4.0" C/ AGULHA 3CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	FIO CATGUT SIMPLES "0" C/ AGULHA 4CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	FIO CATGUT SIMPLES "1.0" C/ AGULHA DE 4 CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	FIO CATGUT SIMPLES "2.0" C/ AGULHA 4CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	FIO CATGUT SIMPLES "3.0" C/ AGULHA 3CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	FIO DE ALGODAO 0 C/ AGULHA 3 CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	FIO DE ALGODAO "0" S/ AGULHA		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 CM		180,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 2CM		180,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM		160,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	FIO NYLON 4.0 AGULHA 3 CM		160,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	FIO PROLIPROPILENO 0 AZUL MONOFILAMENTO C/ AGULHA 3,5 CM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



67	FIO VICRYL 0 ACIDO POLIGLICOLICO C/ AGULHA 4CM		70,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	FIO VICRYL 1 ACIDO POLIGLICOLICO C/ AGULHA 4 CM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	FIO VICRYL 2.0 ACIDO POLIGLICOLICO C/ AGULHA 3 CM		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	FIO VICRYL 3.0 ACIDO POLIGLICOLICO C/ AGULHA 3CM		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	FITA ADESIVA HOSPITALAR		500,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	FITA AUTOCLAVE		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	FITA HIPOALERGICA (MICROPORO), COR DA PELE, 12,5MM X 10 METROS		100,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 25MM X 10M		250,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	FIXADOR CELULAR P/ P.C.C.U DE 100ML		90,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	FORMOL DE 1000 ML 37%		20,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	GASES COMPRESSAS 7,5X7,5 CORTADA, C/500 UNID, DOBRADA 5 FIOS DE 1ª QUALIDADE		2550,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	DESINFETANTE HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1000 ML		105,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	GORRO DESC. C/ 100 UNID		330,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	LÂMINA P MICROSCOPIO PONTA FOSCA, CX C/ 50 UNID		335,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	LAMINA DE BISTURI N 23 CX C/ 100UND		80,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	LAMINA DE BISTURI N 24 C/ 100UND		80,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 MT		250,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	LUVA CIRURGICA 7 1/2		4100,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	LUVA CIRURGICA N 6 1/2		1000,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	LUVA CIRURGICA N 07		4000,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	LUVA CIRURGICA N 8 1/2		1000,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	LUVA CIRURGICA Nº 08		1000,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



90	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, CX C/ 50 PARES		1110,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, CX C/ 50 PARES		510,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, CX C/ 50 PARES		3055,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, CX C/ 50 PARES		300,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 MT		110,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	MALHA TUBULAR 08CM X 15 MT		110,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	MASCARA DESC. C/ 50 UNID		680,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	MULTIVIA COM CLAMP, C/ 20 UNID		980,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	OCULOS DE PROTEÇÃO DESC.		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	PAPEL GRAFITE		100,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30		100,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	PORTA LÂMINA PARA PCCU, C/ 50 UNID		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	POVIDINE PVPI TOPICO 1000ML		442,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML		312,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	SCALP N 19		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	SCALP Nº 21		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	SCALP N 23		7750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	SCALP N 25		7750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	SCALP Nº 27 CURTO		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25X7		27900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	SERINGA DESC 20ML SEM AGULHA		18900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	SERINGA DESC 3ML C/ AGULHA 25X7		25900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	SERINGA 5ML C/AG 25X7		6425,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



115	SERINGA 1ML. C*/AG. 13X4,5		15000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	SONDA FOLEY N 18 DE 2 VIAS, C/ 10 UNID		400,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	SONDA FOLEY N 12 DE 2 VIAS C/ 10 UNID		700,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	SONDA FOLEY N 14, 2 VIAS C/ 10 UNID		700,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	SONDA FOLEY N 16, 2 VIAS C/ 10 UNID		700,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	SONDA GASTRICA N 10 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	SONDA GASTRICA N 12 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	SONDA GASTRICA N 14 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	SONDA GASTRICA N 16 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	SONDA GASTRICA N 20 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	SONDA GASTRICA N 22 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	SONDA GASTRICA N 4 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	SONDA GASTRICA N 6 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	SONDA GASTRICA N 8 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	SONDA NASO LONGA N 10 C/ 10 UNID		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	SONDA PARA ASPIRAÇÃO GASTRICA Nº 6 PCT C/20 UND		700,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	SONDA PARA ASPIRAÇÃO GASTRICA Nº 8 PCT C/ 20 UND		700,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	SONDA RETAL N 18 C/ 10 UNID		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	SONDA RETAL N 20 C/ 10 UNID		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	SONDA RETAL Nº 24 PCT C/ 10 UNID		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	SONDA RETAL N 32 C/ 10 UNID		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	SONDA URETRAL N 10 C/ 10 UNID		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	SONDA URETRAL N 12 C/ 10 UNID		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	SONDA URETRAL N 14 C/ 10 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	SONDA URETRAL N 16 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



140	SONDA URETRAL N 04 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	SONDA URETRAL N 06 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	SONDA URETRAL N 08 C/ 10 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	VASELINA LIQUIDA DE 1000ML		80,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	DRENO TORAX Nº 20		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	DRENO TORAX Nº 22		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	DRENO TORAX Nº 24		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	DRENO TORAX Nº 26		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	DRENO TORAX Nº 28		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	DRENO TORAX Nº 30		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	DRENO TORAX Nº 32		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	DRENO TORAX Nº 34		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	ENVELOPE ALTO SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 190/330		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	ENVELOPE ALTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90/245		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	SONDA NASOGASTRICA Nº 12		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	SONDA NASOGASTRICA Nº 18		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	SONDA NASOGASTRICA Nº 20		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



165	BOLSA DE COLOSTOMIA		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	BOLSA DE ACARAIA (PARA COLETAR FEZES)		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 300 MM		130,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 250 MM		130,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 150 MM		130,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UND		350,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	CATETER JELCO Nº 18		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	CATETER JELCO Nº 16		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	BARBEADOR DESCARTÁVEL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	FILME RX 18/24		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	FILME RX 24/30		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	FILME RX 30/40		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	FILME RX 35/35		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	FILME RX 35/43		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	CHASSI 30/40		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	CHASSI 35/35		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	CHASSI 35/43		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE CX C/ 50 UND		350,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA		15,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Agulha para aplicação de insulina com caneta, comprimento aproximado de 5mm (5/16"), calibre 0,25mm (31g), cx com 100 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
184	ÉCRAN 30/40		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	ÉCRAN 35/35		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	ÉCRAN 35/43		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	PROCESSADORA AUTOMÁTICA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	REVELADOR AUTOMÁTICO		25,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



189	FIXADOR AUTOMATICO		25,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	ATADURA GESSADA 10 CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	ATADURA GESSADA 15 CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	ATADURA GESSADA 20 CM		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	AVENTAL PLUMBIFERO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	REVELADOR MANUAL		40,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	FIXADOR MANUAL		40,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	FITA METRICA 1,50 M PACOTE COM 4 UNIDADES		55,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	TERMOMETRO DIGITAL PARA INSULINA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE 27GX3,5 ESPINHAL CX C/50 UND		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	CATETER INTRAVENOSO 14G		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	VALVULA DE ESCAPE AUTOCLAVE ANALOGICA 60 LITROS		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	FIO CATGUT CROMADO "0" AGULHA 40MM		80,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	FIO CATGUT CROMADO "0" AGULHA 30MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	FIO CATGUT CROMADO "1" AGULHA 40MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	FIO CATGUT CROMADO "1" AGULHA 30MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	FIO CATGUT CROMADO "2" AGULHA 50MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	FIO CATGUT CROMADO "2" AGULHA 30MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	FIO CATGUT CROMADO "3" AGULHA 40MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	FIO CATGUT CROMADO "3" AGULHA 50MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



214	FIO CATGUT CROMADO "4" AGULHA 40MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	FIO CATGUT CROMADO "4" AGULHA 50MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	FIO CATGUT SIMPLES "0" AGULHA 50MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	FIO CATGUT SIMPLES "0" AGULHA 30MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	FIO CATGUT SIMPLES "1" AGULHA 50MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	FIO CATGUT SIMPLES "1" AGULHA 30MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	FIO CATGUT SIMPLES "2" AGULHA 50MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	FIO CATGUT SIMPLES "2" AGULHA 30MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	FIO CATGUT SIMPLES "3" AGULHA 40MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	FIO CATGUT SIMPLES "3" AGULHA 50MM		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	GLUTARALDEÍDO 1000ML ALTO NÍVEL		40,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	GLUTARALDEÍDO 1000 ML MÉDIO NÍVEL		40,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML		40,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
229	TELA PROTÉSICA 15X20 CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	TELA PROTÉSICA 26X36 CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	GUIA INTRODUÇÃO SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 14		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	GUIA INTRODUÇÃO SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 12		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	GUIA INTRODUÇÃO SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 08		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	GUIA INTRODUÇÃO SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 06		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	ELETRODOS PARA ECG		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	ABSORVENTES POS OPERATÓRIO		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ML		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governho Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



238	DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0 COM MANGUITO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM MANGUITO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM MANGUITO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM MANGUITO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM MANGUITO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM MANGUITO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM MANGUITO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO END 03		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	MASCARA OXIGENIO TIPO HOOD PARA RN MÉDIO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	FRALDA GERIÁTRICA TAM P		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	FRALDA GERIÁTRICA TAM M		800,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	FRALDA GERIÁTRICA TAM G		800,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	CURETAS DE GRACEY 5-6		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	CURETAS DE GRACEY 7-8		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	CURETAS DE GRACEY 11-12		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	CURETAS GRACEY 13-14		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	CURETA MC CALL 1-10		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	CURETA MC CALL 13-14		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	CURETA MC CALL 17-18		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	CURETA MC CALL 11-12		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	PORTA AGULHA MAYO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	COLHER DE DENTINA Nº 05		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	LIMA PARA OSSO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
263	COLHER DE DENTINA Nº 18		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	COLHER DE DENTINA Nº 20		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	HOLEMBACK 3S		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	ALAVANCA APICAL RETA ° 301		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	ALAVANCA DE SELDIN RETA Nº 02		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	PLACA DE VIDRO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	FORCEPS ADULTO N 24		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	FORCEPS ADULTO Nº 69		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	FORCEPS ADULTO Nº65		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	FORCEPS ADULTO Nº 18 L		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	ESPATULA PARA RESINA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
275	CURETA DE GRACEY 9-10		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
276	CURETA DE GRACEY 3-4		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	FORCEPS N.18 R ADULTO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	FORCEPS ADULTO Nº 17		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	FORCEPS ADULTO Nº 150		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	FORCEPS ADULTO Nº 151		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	FORCEPS INFANTIL Nº 01		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	FORCEPS N 2 INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	FORCEPS N 4 INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
284	FORCEPS N 5 INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	ALVEOLOTOMO CURVO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
286	CURETA PERIAPICAL		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governho Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
288	SONDA EXPLORADORA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	TESOURA DE PONTA RETA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
290	SINDESMOTOMO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
291	CABO DE BISTURI N 03		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
292	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
293	ALAVANCA DE SELDIN IR		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	ALAVANCA DE SELDIN IL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
295	PORTA MATRIZ		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
296	LÂMPADA P REFLETOR ODONTOLÓGICO H3-12V-55W		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
297	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
298	REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
299	PARAMONO CLOROFENOL		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	LENÇOL DE BORRACHA		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
301	GRAMPO P ISOLAMENTO Nº 201		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 202		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	TARTARITE		60,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	AGULHA ODONTOLOGICA 30G CURTA		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	FIO DE SUTURA 4.0 DE SEDA 1,7CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	ROLO DE ALGODÃO ODONTOLOGICO.		400,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
307	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
308	FLUOR GEL		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
309	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
310	PONTAS ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA		60,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO A 37%		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



312	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR		40,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
313	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A1		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A2		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
315	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A3		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A3.5		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA B2		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
318	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA B3		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
319	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA B1		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
320	TIRAS DE POLIESTER		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
321	TIRAS LIXA - ACABAMENTO DE RESINA		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
322	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
323	MATRIZ DE AÇO 0,5CM E 0,7CM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
324	ESCOVA DE ROBSON BRANCA		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
325	GLUTARALDEIDO 2%		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
326	PASTA PROFILÁTICA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
327	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
328	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO, C/ 3 BARREIRAS, ANTI ALERGICO		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
329	SUGADOR DESCARTAVEL		80,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
330	HIDROXIDO DE CALCIO PA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
331	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, CX C/ 02 BISNAGE		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
332	RESTAURADOR INTERMEDIARIO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
333	BROCAS Nº 1011		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
334	BROCAS Nº 1012		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
335	BROCAS Nº 1013		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
336	BROCAS Nº 1014		100,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governho Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
337	BROCAS Nº3097		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
338	BROCAS Nº3098		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
339	BROCAS Nº 1150		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
340	BROCAS Nº 1557		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
341	BROCAS Nº1558		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
342	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
343	BROCAS DIAMANTADAS Nº1014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
344	BROCAS DIAMANTADAS Nº1016		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
345	BROCAS DIAMANTADAS Nº1018		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
346	BROCAS DIAMANTADAS Nº3216		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
347	BROCAS DIAMANTADAS Nº3018		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
348	BROCAS DIAMANTADAS Nº6195 F		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
349	BROCA ESFERICA P PONTA RETA DE TUNGSTÊNIO Nº 06		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
350	BROCA ESFERICA P PONTA RETA TUNGSTÊNIO Nº08		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
351	BROCA ESFERICA P PONTA RETA DE TUNGSTÊNIO Nº 10		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
352	BROCAS DOURADAS P/ POLIMENTO DE RESINA		50,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
353	BROCAS ZCRYA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
354	LIMA K-FILE Nº06, C/06 UNID		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
355	LIMA K-FILE Nº08, C/ 06 UNID		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
356	MICROBUSH		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
357	BROCAS ENDO Z		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
358	CLOREXIDINA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
359	FILME PARA RAIOS-X INTRA ORAL 31X41 MM (ADULTO)		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
360	CIMENTO ENDODÔNTICO C/ HIDROXIDO DE CALCIO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
361	LIMA ENDODONTICO K 015 040 25MM		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
362	LIMA ENDODONTICO H 15-40 25MM		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
363	LIMA ENDODONTICO K 045 080 25MM		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
364	LIMA ENDODONTICO H 45-80 25MM		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
365	GUTA PERCHA 15-40		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
366	GUTA PERCHA 45-80		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
367	GUTA PERCHA ACESSÓRIO		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
368	ROLO DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICO 15-40		50,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
369	ROLO DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICO 45-80		50,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
370	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO SEM CABO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
371	FIO DENTAL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
372	FORMOCRESOL (DENTE PERMANENTE)		15,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
373	FORMOCRESOL (DENTE DECIDO)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
374	CUNHA DE MADEIRA		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
375	GORRO		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
376	JALECO DESCARTAVÉL MANGA LONGA		80,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
377	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
378	BROCAS DIAMANTADAS NO FORMATO PÊRA INVERTIDA E CILINDRICA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
379	SOLUÇÃO DE MILTON		30,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
380	FIO HEMOSTATICO REPRATOR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
381	PINÇA CLINICA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
382	AGULHA GENGIVAL LONGA		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
383	APLICADOR DE DYCAL		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
384	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (ODONTOLÓGICO)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governho Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



385	AGENTE DE UNIÃO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
386	SERINGA CARPULE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
387	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA		500,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
388	ANESTESICO ODONTOLÓGICO 3% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML		500,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML						
Valor total extenso:						
389	ANESTESICO TÓPICO ODONTOLÓGICO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
390	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
391	MOLDEIRA PARA FLUOR		60,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
392	ACETAZOLAMIDA 250 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
393	ACICLOVIR 200 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
394	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
395	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		70000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
396	ÁGUA PARA INJEÇÃO		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
397	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
398	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
399	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMP		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
400	ALOPURINOL 100 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
401	AMIODARONA 200 MG		7000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
402	AMOXILINA + ÁCIDO CLAVULÂMICO 500/125MG		2500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
403	AMOXILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 150 ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
404	AMOXICILINA 500MG		60000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
405	ATENOLOL DE 100 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
406	ATENOLOL DE 50 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
407	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP. ORAL		2800,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
408	AZITROMICINA 500 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governho Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



409	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
410	BELISILATO ANLODIPINO 5MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
411	CAPTOPRIL DE 25 MG		200000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
412	CARBONATO DE CÁLCIO+ CALCIFEROL 500 MG CACO3+400UI		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
413	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MGCA++)		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
414	CARVERDILOL 3,125MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
415	CARVERDILOL 6,25 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
416	CEFALEXINA 250 MG SUSP.ORAL 60 ML		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
417	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG		80000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
418	CETOCONAZOL 2% XAMPU		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
419	CIPROFLOXACIM CLORIDRATO 500 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
420	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
421	CLORETO DE SÓDIO 20%		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
422	DEXAMETASONA 1% CREME 10G		5000,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
423	DEXAMETASONA 4MG.		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
424	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
425	DIGOXINA 0,25MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
426	DIPIRONA SÓDICA 500MH/ML SOLUÇÃO ORAL		15000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
427	DOXICILINA CLORIDRATO 100 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
428	ENALAPRIL MALEATO 5MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
<i>Especificação : Comprimido 5mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
429	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP.ORAL		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
430	ESPIRAMICINA 500MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
431	ESPIRONOLACTONA 25 MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
432	FLUCONAZOL 150MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
433	FUROSEMIDA 40 MG		28000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
434	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA		300,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
435	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLÍRIO		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
436	GLIBENCAMIDA 5 MG		200000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
437	GLICERO ENEMA 120MG/ML		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
438	HIDRAZALINA CLORIDRATO 50MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
439	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		100000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
440	HIDROCORTISONA 1% CREME		5000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
441	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML		10000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
442	IBUPROFENO 600MG		60000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
443	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML		15000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
444	IPRATRÓPIO BROMETRO 0,02MG/AEROSOL		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
445	IPRATRÓPIO BROMETRO 0,25MG/ML INALANTE		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
446	ITRACONAZOL 100MG		7000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
447	IVERMECTINA 6MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
448	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
449	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
450	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG		400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
451	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
452	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
453	LOPERAMIDA 2MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
454	LORATADINA 10MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
455	LORATADINA XAROPE		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
456	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		200000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
457	MEBENDAZOL 100MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
458	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP.ORAL		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
459	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO DE 10MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
460	METILDOPA 250MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
461	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL		15000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
462	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
463	METOCLOPRAMIDA 10MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
464	METRONIDAZOL GEL VAGINAL + APLICADORES		2500,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
465	METRONIDAZOL 250MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
466	METRONIDAZOL 4% SUP. ORAL		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
467	METRONIDAZOL 400MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
468	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES		2000,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
469	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO		1800,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
470	NISTATINA SUSP. ORAL 40 ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
471	NITROFURATOÍNA 100MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
472	NIFEDIPINA 10MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
473	OLEO MINERAL 100ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
474	OMEPRAZOL 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
475	OMEPRAZOL 20MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
476	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 10 ML		15000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
477	PARACETAMOL 500 MG		100000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
478	PASTA D'ÁGUA (FN)		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
479	PERGAMANATO 100MG POTÁSSIO		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
480	PERMETRINA LOÇÃO 1%		150,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



481	PERMETRINA LOÇAO 5%		150,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
482	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO 60MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
483	PIRIMETAMINA 25MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
484	POLIVITAMÍNICO...		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
<i>Especificação : (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTENICO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO OU DERIVADOS)</i>						
Valor total extenso:						
485	PREDINOLONA 1,34MG/ML SOL. ORAL		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
486	PREDINISONA 20 MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
487	PREDINISONA 5 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
488	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
489	PROPILOTIURACILA 100 MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
490	PROPONALOL, CLORIDRATO 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
491	PROPONALOL, CLORIDRATO 40 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
492	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
493	SAIS PARA REDRATAÇÃO 27,60G		3000,000	ENVELOPE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
494	SALBUTANOL, SULFATO 100 MG/DOSE AEROSOL		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
495	SALBUTANOL, SULFATO 5MG/ML SOL. INALANTE		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
496	SINVASTATINA 10 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
497	SINVASTATINA 20 MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
498	SINVASTATINA 40 MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
499	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO IODADA (FN)		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
500	SULFADIAZIDA 500 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
501	SULFA + TRIMETROPRIMA (400+80) SUSP. ORAL 50 ML		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
502	SULFA+TRIMETROPRIMA (400+80)		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
503	SULFATO DE ATROPINA 1% COLÍRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
504	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML 30 ML		2000,000	FRASCO	0,00	0,00



Estado do Pará
Governador Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
505	SULFATO FERROSO 40 MG		70000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
506	TIABENDAZOL 500MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
507	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP.ORAL		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
508	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
509	TIMOLOL,MALEATO 0,25% COLÍRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
510	TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
511	VARFARINA SÓDICA 1 MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
512	VARFARINA SÓDICA 5MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
513	VERAPAMIL 120 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
514	VERAPAMIL 80 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
515	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
516	BIPERIDENO, LACTADO DE 5MG/ML SOL. INJETÁVEL		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
517	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
518	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
519	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
520	CARBAMAZEPINA 200 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
521	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
522	CLONAZEPAN 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
523	CLOPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
524	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
525	CLOMIPRAMINA 25 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
526	DIAZEPAN 5 MG		35000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
527	DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
528	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
529	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
530	FENOBARBITAL 100 MG.		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
531	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
532	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL		1500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
533	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG		7000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
534	HALOPERIDOL 1 MG.		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
535	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL		600,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
536	HALOPERIDOL 5 MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
537	HALOPERIDOL, DESCANATO 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
538	LEVODOPA 250 MG+CABIDOPA 25 MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
539	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPORICO)		4000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
540	VALPROATO DE SÓDIO, XAROPE 57,624 MG/ML		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE ÁCIDO VALDORICO)</i>						
Valor total extenso:						
541	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/4ML		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
542	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
543	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
544	ACEBROFILINA INFANTIL XAROPE		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
545	ACETATO DE GESSERRELINA (ZOLADEX LA 10,8 INJETÁVEL)		3,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
546	ACETONIDO FLUOCILONA/HIDROQUINONA/TRETINOINA 15G		30,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
547	ACICLOVIR 400MG		600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
548	ADALAT SUB LINGUAL 10MG CAPSULA MOLE COM 60 UNID		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
549	ADRENALINA 1ML (BITARTARATO EPINEFRINA)		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
550	AMBROXOL ADULTO XAROPE 100 ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
551	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML INJ.		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
552	AMINOFILINA 200 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governho Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



553	AMINOFILINA 25 MG	600,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
554	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
555	AMPICILINA 250 MG PÓ SUSPENSÃO	3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
556	AMPICILINA 500 MG	5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
557	ATROPINA, SULFATO DE 0.25MG INJ	2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
558	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100 ML	1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
559	CARVÃO VEGETAL	2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
560	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
561	BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG	500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
562	BORAGO OFFICIALIS 1.980 MG CX C/ 15 UND	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
563	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 50	20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
564	BROMETO DE TIOTROPIO 0,25MG SOL. INALANTE+RESPIMA	10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
565	BROMIDRATO DE FONOTEROL 5% GOTAS P/ INALAÇÃO	115,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
566	BUPIVACAÍNA PESADA, CLORIDRATO 5MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML+GLICOSE 80ML	2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
567	CAFEINA+CLARISOPRADOL+DICLOFENACO+PARACETAMOL 125+50+300+30MG	1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
568	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D, C/30	200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
569	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/10ML	1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
570	CETOCONAZOL 200MG.	10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
571	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA CREME 30G	100,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
572	CIMETIDINA 200MG	7000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
573	CINARIZINA 75MG	4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
574	CIPROFIBRATO 100MG	2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:					
575	CLORAFENICOL 1G	1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
576	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:					



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



577	CLORETO DE SÓDIO 10%		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
578	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : SOLUÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO OCULAR, CONTENDO 10 ML.						
Valor total extenso:						
579	CLORIDRATO DE NALOXONA INJETÁVEL		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
580	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
581	COMPOSTO FERROSO POLIVITAMINICO XAROPE		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
582	CONTRACTUBEX CREME		10,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
583	DICLOFENACO SODICO 50 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
584	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ		15000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
585	DIOSMINA 450+HESPERIDINA 50 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
586	DIPIRONA SÓDICA 01 INJETÁVEL		30000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
587	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
588	DOPAMINA, CLORIDRATO 05MG		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
589	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
590	EBASTEL 10 MG 10 COMP		3000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
591	EBASTEL SUSPENSÃO 60 ML		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
592	ETINILESTRADIOL+ACETADO DE CIPROTERONA 0,035+2MG CX, C/21		300,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
593	ETORICOXIBE 60MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
594	ETORICOXIBE 90MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
595	FENTAMINA, NITRATO DE 78,5ML		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
596	FERRIPOLMALTOSE + ACIDO FÓLICO		200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
597	FERRIPOLMALTOSE 100MG/2ML IM		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
598	FERRIPOLMALTOSE 100MG/5ML-ENDOVENOSA		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
599	FLUTICASONA 250MG SPRAY C/ 60 DOSE		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
600	FOSFATO DE CLINDAMICINA 10MG+PEROXIDO DE BENZOILA 500MG+GEL AQUOSO Q.S.P. 1G		10,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



601	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO H2O 16G,FOSFATO DE SODIO DIBASICO H2O 6G(FLEET ENEMA		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
602	FULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG		400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
603	GLIMIPIRIDA 6MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
604	GLIMIPIRIDA 4 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
605	GLIMIPIRIDA 2 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
606	GLUCONATO DE CALCIO 10%		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
607	HALOTANO 100MG		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
608	HEPARINA SODICA 5000UI/ML		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
609	INDOMETACINA 25MG CX, C/30		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
610	ISSORBIDA 20 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
611	ISSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
612	LIDOCAINA CLORIDRATO 3% GELEIS ANESTESICO		3000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
613	LINCOMICINA, CLORIDRATO 300MG		150,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
614	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
615	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS		400,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
616	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.COM APROXIMADAMENTE 60 COMP		400,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
617	MAGNESIO, SULFATO DE 10%		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
618	IMUNOGLOBOLINA HUMANA COM ANTICORPOS AOS ERITROCITOS RHO (D) INJ. CX C/5 UND		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
619	MELILATO DE DOXASOSINA 2MG CX C/30		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
620	MELILATO DE DOXASOSINA 1MG CX C/20		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
621	MELILATO DE DOXASOSINA 4MG CX C/30		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
622	MELOXICAN 15MG		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
623	METILDOPA 500MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



624	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
625	METRONIDAZOL 5MG/100ML INJETAVEL INDOVENOSA		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
626	MIDAZOLAN 05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
627	MORFINA SULFATO 1MG S/ CONSERVANTE 0,2MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
628	NARATRIPTENO, CLORIDRATO 2,5MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
629	NIFEDIPINA 20MG RETARD		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
630	NIMESULIDA 100MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
631	NIMESULIDA 50MG GOTAS		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
632	NISTATINA CREME VAGINAL+APLICADORES		1000,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
633	NUTRAPLUS CREME 10% TUBO C/60G		50,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
634	FLURBIPROFENO SÓDICO 0,3MG COLIRIO		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
635	FLUOCINOLONA + SULF. DE POLIMIXINA B + SULF. DE NEOMICINA + CLORID. DE LIDOCAINA		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
636	OXITOCINA 5 UI		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
637	OXOMEMAZINA+GUAIFINESINA 0,165+5+5+2MG XAROPE PEDIÁTRICO 120ML		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
638	PETIDINA (DOLANTINA) CLORIDRATO 100MG		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
639	PICOSSULFATO SODICO 7,5MG/ML LAXANE 20ML(FEET ENEMA)		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
640	PIRACETAM 1G/5ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
641	PIRACETAM 800MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
642	PIROXICAN CPS 20MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
643	PIROXICAM 10MG/ML GOTAS		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
644	POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
645	PROPORFOL 20ML		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
646	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 50MG/2ML INJETAVEL		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
647	QUELATO DE FERRO 300MG+ACIDO FOLICO 5MG+CIANOCOBALAMINA 15MG, C/60COMP		500,000	FRASCO	0,00	0,00



Estado do Pará
Governador Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
648	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHÕES/ ML ORAL ADULTO		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
649	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML ORAL PEDIATRICO		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
650	SALBUTAMOL 2MG/ML 100ML XAROPE		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
651	SECNIDAZOL 1000 MG 250X2 COMP		700,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
652	SECNIDAZOL 450 MG/15ML SUSPENSÃO ORAL		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
653	SECNIDAZOL 500MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
654	SILDELAFINA 25MG CX C/04		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
655	SIMETICINA+METILBROMETO DE HOMATROPINA 20ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
656	SIMETICONA GOTAS		400,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
657	TANSULOSINA, CLORIDRATO DE 0,4MG		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
658	THIOMUCASE CREME		200,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
659	TIOCONAZOL+TINIDAZOL+APLICADORES CREME VAGINAL 35G		35,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
660	TRETINOINA 0,05% CREME 30G		50,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
661	VITELINATO DE PRATA 10% COLIRIO		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
662	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG		40,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
663	CEPALIN 100MG + ALANTOINA 10MG + HEPARINA SODICA (50UI)0,40MG GEL		50,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
664	CREME A BASE DE UREIA		5,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
665	BUDESONIDA 64MCG 120/DOSE		5,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
666	LANSOPRAZOL 15MG		150,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
667	LANSOPRAZOL 30MG		800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
668	VITAMINA A-Z		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
669	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLICADORES		2500,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
670	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
671	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS		1000,000	FRASCO	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
672	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20 MG		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
673	POMADA DERMATOLOGICA COLAGENASE 0,6U		2000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
674	DACTIL-OB COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
675	INIBINA 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
676	MELOXICAM INJ. 15 MG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
677	NORIPURUM EV 100 MG/5ML INJ.		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
678	TENOXICAM 40 MG INJ.		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
679	SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL BUDESONIDA 64 DOSES		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
680	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
681	OMEPRAZOL INJ. 40MG/ML 10ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
682	METROPOLOL INJETAVEL 5MG/5ML		100,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
683	MIZOPRASTOL COMP. 200MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
684	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML INJETAVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
685	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
686	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG INJETAVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
687	MIDALOZAM 15 MG 3ML INJETAVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
688	CLOBAZAM 20 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
689	JANUVIA 100 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
690	ACIDO FOLICO PURO GOTAS		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
691	PEN-VE-ORAL SOLUÇÃO 60 ML		25,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
692	NIMESULIDA 200 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
693	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (COMPOSTO)		8250,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
694	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL		5,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
695	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



696	CIMETIDINA 300MG		4250,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
697	COMPLEXO B INJ		17750,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
698	DEXAMETASONA 4MG		11750,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
699	DICLOFENACO SODICO 75MG		31250,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
700	DIPIRONA SODICA 1G. INJ		30500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
701	ERGOMETRINA, MALEATO 02 MG		8600,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
702	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG		4600,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
703	FITOMENADIONA VIT. K 10MG		2250,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
704	FUROSEMIDA 20MG		10600,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
705	GENTAMICINA, SULFATO DE 20MG/ML INJETAVEL		8100,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
706	GENTAMICINA, SULFATO DE 80MG/ML INJETAVEL		9000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
707	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML INJETAVEL		9150,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
708	GLICOSE 25% INJETAVEL		9150,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
709	GLICOSE 50% INJETAVEL		9250,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
710	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR		3850,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
711	LIDOCAINA CLORIDRATO SPRAY 10%		45,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
712	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.		11750,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
713	NEOMICINA+BACITRAMICINA POMADA		1750,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
714	OXACILINA 500MG INJETAVEL		3250,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
715	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI		3250,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
716	SORO FISIOLÓGICO 9% DE 250 ML		6500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
717	SORO FISIOLÓGICO 9% DE 500ML		18000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
718	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML		18000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
719	SORO MAMITOL 250ML		8500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
720	SORO RINGER LACTADO DE 500ML		5600,000	FRASCO	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor total extenso:						
721	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
722	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL		9000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
723	UMECTA GEL GALÃO 5LITROS		110,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
724	VITAMINA C, INJETAVEL		16750,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
725	BROMOPRIDA INJ.		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
726	BUSCOPAM SIMPLES		6250,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
727	DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL		6650,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
728	GENTAMICINA, SULFATO DE 280MG/ML INJETAVEL		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
729	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
730	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
731	ALPRAZOLAM 1MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
732	BACLOFENO 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
733	BROMAZEPAM 03 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
734	CARBAMAZEPINA 400MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
735	CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 250MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
736	CARBONATO DE LÍTIO DE 450 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
737	CLONAZEPAM 2,5MG/ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
738	CLONAZEPAM 0,5 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
739	CLONAZEPAM 2MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
740	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG		600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
741	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
742	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
743	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
744	CLORIDRATO DE BUPROPIONA DE 150 MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



745	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
746	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
747	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
748	CLORIDRATO DE FLUOXETINA DE 10 MG		7000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
749	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
750	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
751	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
752	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
753	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
754	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
755	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
756	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
757	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
758	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
759	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
760	CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 30 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
761	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		1090,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
762	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
763	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
764	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
765	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
766	CLORIDRATO DE TOPIRAMATO 50MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
767	CLORIDRATO DE TOPIRAMATO 25MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
768	CLORIDRATO DE TOPIRAMATO 100MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
769	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governho Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



770	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
771	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
772	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
773	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
774	DIAZEPAN 10MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
775	DICLORIDRATO DE PRAMIPEIXOL 0,750MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
776	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
777	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
778	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
779	FENITOÍNA DE 100MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
780	FENOBARBITAL 100MG.		12000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
781	GABAPENTINA 300 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
782	GABAPENTINA 400 MG		1900,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
783	CLOZAPINA 100MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
784	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG		1900,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
785	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG		1900,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
786	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG		1900,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
787	HEMITARTORATO DE ZOLPIDEM 10MG		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
788	LAMOTRIGINA 100 MG		1900,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
789	LAMOTRIGINA 50MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
790	LEVETIRACETAM 250MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
791	LORAZEPAN DE 02 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
792	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
793	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG		300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
794	OLANZAPINA 10 MG		1200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



795	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
796	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
797	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
798	OXCARBAZEPINA DE 300 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
799	OXCARBAZEPINA SUSPENÇÃO 60MG/ML		200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
800	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
801	PAMOATO DE IMIPRAMINA 25MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
802	PERICIAZINA 1%		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
803	PERICIAZINA 4%		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
804	RISPERIDONA 1 MG		17000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
805	RISPERIDONA 2 MG		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
806	RISPERIDONA 3 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
807	RISPIRIDONA 1 MG SOL ORAL		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
808	VALPROATO DE SÓDIO 250ML/5ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
809	VALPROATO DE SÓDIO 100ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
810	VALPROATO DE SÓDIO CR DE 500 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
811	VALPROATO DE SÓDIO CR DE 300 MG		3600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
812	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 300MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
813	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 500MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
814	VIGABATRINA 500MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
815	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO INJ 500 MG		750,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
816	SORO GLICOSADO 5% DE 250ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :

Condições de pagamento : _____



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Validade da proposta : _____ dias
Prazo da entrega : _____ dias

Medicilândia - PA, 27 de Fevereiro de 2018.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N.º ____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À ... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO N.º ____/____

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa...(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º ____/____, cujo objeto (especificar objeto).

Medicilândia/PA em ____ de ____ de ____.

assinatura do representante legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, ____ (cidade) _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medicilândia/PA, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O(A)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA XXXXXXXXXXXXX

Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta (especificar o objeto) objeto deste edital;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (indicar a nacionalidade);
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ____ dias de ____ de ____.

____(assinatura)____

nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da Licitante) (O)A Pregoeiro(a) da CPL/PMM Endereço: Centro, na cidade de Medicilândia. Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° ___/___ Assunto: Credenciamento Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, CNPJ:....., através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do RG: e CPF:....., para representá-la perante a XXXXXXXXXXXX, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° ___/___, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. Localidade, ___ de ___ de _____. ___ (assinatura)_ CARGO R.G. n.º Nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/____

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: PREGÃO Nº ____/____

A Empresa, _____, inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Medicilândia/PA _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII

CARTA PROPOSTA (MODELO)

O(A)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA XXXXXXXXXXXX
Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/XXXX

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada
____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta
(especificar o objeto), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e
condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos
taxas e demais custos incidentes.

Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência,
contendo quantitativos, especificação do objeto;

Medicilândia/PA _____ de _____ de _____.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. Cassandro Silvério nº 1014, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.419.894/0001-75, representado pelo(a) Sr.(a) DANILO LOPES DA SILVA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. O empenho da despesa não obriga a CONTRATANTE a executar ou adquirir a totalidade dos itens licitados, sujeitando-se às necessidades e à disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

2. A critério da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, requisitará a quantidade, o valor, o prazo da entrega, tudo dentro dos critérios estabelecidos no Edital, proposta e contrato, ficando o(a) Sr^(a). XXXXXXXXXX, inscrita no CPF: XXXXXXXXXX, designada pela CONTRATANTE como RESPONSÁVEL pela gestão do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e



Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.047 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

365

$$I = \frac{(6/100)}{\text{_____}}$$



365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). **DANILO LOPES DA SILVA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **MEDICILÂNDIA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MEDICILÂNDIA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____